

- 2.12 Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação do Exame de Aptidão Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos Exames.
- 2.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do Exame de Aptidão Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido durante o Exame de corrida, o uso óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné etc.).
- 2.14 A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios do Exame de Aptidão Física, terá suspensa a sua avaliação física.
- 2.14.1 À candidata que, no dia da realização da Prova comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do mesmo, após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização da Prova munida de atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 2.15 Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos.
- 2.16 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido no Exame de Aptidão Física, será eliminado do concurso.
- 2.17 O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Exame de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no concurso público.
- 2.17.1 Caso haja necessidade de remanejamento de candidato (a), o mesmo será direcionado para uma Unidade de Pronto Atendimento Público mais próxima e/ou que esteja com menor lotação.
- 2.18 As baterias do Exame de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
- 2.19 O Exame de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- 2.20 Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização do Exame ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente edital e legislação vigente, serão resolvidos pela comissão do concurso público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral do TAF.
- 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 3.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do telefone 0800 283 4628 ou do e-mail concursopmac23@fgv.br.

Keuly Tavares Queiroz Costa
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Marta Renata da Silva Freitas Alves
Comandante Geral da Polícia Militar

ANEXO I – MODELO ATESTADO MÉDICO (TAF)

Atesto, a fim de fazer a prova junto à da Secretaria de Estado de Administração, para o cargo de _____ da Polícia Militar do Estado do Acre, que o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar do Teste de Aptidão Física do concurso público para provimento de vagas de Aluno Oficial Combatente e 2º Tenente Estagiário de Saúde da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC (Edital de abertura nº 001/2023), que compreende os seguintes Testes de esforço físico: Flexão de Barra Fixa (masculino) ou Suspensão na Barra Fixa (feminino), Flexão de Braço 4 (quatro) apoios (masculino) e 6 (seis) apoios (feminino), Abdominal Supra (masculino e feminino), Corrida de 12 minutos (masculino e feminino) e Natação (masculino e feminino).
_____, de 2025.

Assinatura Nome legível e CRM do Médico

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE
EDITAL Nº 072 SEAD/SEE, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00326/2025-65, do Processo SEI nº 0014.004807.00327/2025-18 e do Processo SEI nº 0014.004807.00330/2025-23, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: projeto, cargo, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA PRISIONAL

PROFESSOR PNS – P2 – EJA I – RIO BRANCO – URBANA

2; 2304011590; RITA NATIVIDADE DE OLIVEIRA; 18; (RECLASSIFICADA).

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROFESSOR PNS – P2 – CIÊNCIAS DA NATUREZA – RIO BRANCO – URBANA

28; 2304003163; NEIDJA DOS SANTOS MATIAS; 19.

PROFESSOR PNS – P2 – LINGUAGENS – RIO BRANCO – URBANA

24; 2304034278; AURINALDA DA SILVA PEREIRA; 19.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

ASSISTENTE EDUCACIONAL – CRUZEIRO DO SUL – URBANA

105; 2304008763; JULIO DE JESUS DO NASCIMENTO; 21.

ENSINO REGULAR

PROFESSOR PNS – P2 – BIOLOGIA/CIÊNCIAS – RIO BRANCO – URBANA

61; 2304001454; HÉLISSON MARTINS DE LIMA; 16; (RECLASSIFICADO).

PROFESSOR PNS – P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – RIO BRANCO – URBANA

25; 2304035389; DANIEL DIOGO DE ALMEIDA; 16; (RECLASSIFICADO).

PROFESSOR PNS – P2 – FÍSICA – MÂNCIO LIMA – URBANA

2; 2304009175; JOÃO HENRIQUE SABINO OLIVEIRA; 19; (RECLASSIFICADO).

PROFESSOR PNS – P2 – MATEMÁTICA – CRUZEIRO DO SUL – URBANA

2; 2304003276; CLARA SANTOS MARTINS SAIDE; 26; (RECLASSIFICADA).

PROFESSOR PNS – P2 – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – SENA MADUREIRA – URBANA

13; 2304027222; ISAAC BRITO DE OLIVEIRA; 15 / 4; 2304002782; SALETE ANDRADE VENANCIO; 19; (RECLASSIFICADO).

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 04 de julho de 2025, das 07h30min às 13h30min, a um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Mâncio Lima	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	Núcleo de Educação
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
 - c) CPF (original e uma cópia);
 - d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
 - e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
 - f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
 - g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
 - h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
 - i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
 - j) Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40h, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
 - k) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
 - l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
 - m) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
 - n) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
 - o) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
 - p) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
 - q) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
 - r) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
 - s) Autodeclaração Étnico-Racial;
 - t) Declaração de Antecedentes;
 - u) Declaração de Aptidão Legal;
 - v) Declaração de Bens;
 - w) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
 - x) Declaração de Herdeiros;
 - y) Declaração de Dependentes;
 - z) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- aa) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/> ou <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Keuly Tavares Queiroz Costa
Secretária de Estado de Administração, em exercício
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Portaria SEAD Nº 587, DE 06 DE junho DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AFETAÇÃO Nº 7/2024/SEAD (Documento SEI nº 0012057849) E TERMO DE AFETAÇÃO NA MATRÍCULA DE IMÓVEL Nº 05/2025/SEAD – DIAJP (Documento SEI nº 0015847020). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4025.006619.00075/2023-86. ESPÉCIE: GESTÃO DE BEM IMÓVEL – AFETAÇÃO. ASSINATURA: 04/06/2025. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. PAULO ROBERTO CORREIA, nomeado através do Decreto Estadual nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, domiciliado em endereço nesta capital, com os poderes que lhe confere o artigo 132 da Constituição Federal, o artigo 119 da Constituição Estadual, o art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar 45/94 e o art. 4 da LEI Nº 3.885, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 e o INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 10.595.840/0001-06, localizada na Rua Rui Barbosa, 470 – Centro, Rio Branco – AC, neste ato por seu Presidente Sr. MÁRIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS, nomeado através Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, brasileiro, portador do RG nº 1844 – PMAC, CPF nº 232.531.262-34, residente e domiciliado nesta cidade. OBJETO: REVOGAR A CESSÃO DE USO E REALIZAR AFETAÇÃO DO MESMO IMÓVEL SOB O REGISTRO CARTORÁRIO MATRÍCULA Nº 7.169, LIVRO 02, 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO/ACRE. (CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR – CÓPIA – SEI Nº 9976459), localizado na Estrada da Floresta, Município de Rio Branco, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Acre. Fica expressa as obrigações dos §§ 1º e 2º do Art. 11, da Lei Estadual 3.885/2021, exercidas conjuntamente com o Órgão Afetado. FINALIDADE: Promover o atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação e Semiliberdade e daquele que se encontra em Internação Provisória, com eficácia, eficiência e efetividade, de acordo com as leis, normas e recomendações de âmbito nacional e estadual. Rio Branco, 04 de junho de 2025. Paulo Roberto Correia, Secretário de Estado de Administração-SEAD. Fica revogada a Portaria SEAD Nº 865, DE 14 DE agosto DE 2024

PAULO ROBERTO CORREIA
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 0006.016618.00001/2024-99

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 216/2024

DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, saneantes domissanitários e insumos, para atender as necessidades da Organização em Centros de Atendimento – OCA, nos municípios de Brasília e Xapuri, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR O valor total do presente contrato é de R\$ 41.124,36 (quarenta e um mil cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.